

ATA N.º 17

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM QUINZE DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Francisco Teixeira de Barros, do PS; Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

PROJETO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL DE VILA FLOR E PROJETO DE REGULAMENTO DA CENTRAL DE CAMIONAGEM DE VILA FLOR – Fim do Período de Apreciação Pública: -

Presente Informação da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, datada de 15 de abril do ano em curso, referindo que, decorrido o período de trinta dias para apreciação pública dos Projetos dos Regulamentos em epígrafe, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo – C.P.A., não foi manifestado qualquer tipo de sugestão. Pelo facto, a Técnica Superior sugere ao Executivo Municipal a aprovação dos referidos Projetos dos Regulamentos e posterior aprovação pelo órgão deliberativo. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento de Utilização e Funcionamento do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal de Vila Flor e o Projeto de Regulamento da Central de Camionagem de Vila Flor.** -----

O Executivo Municipal deliberou ainda, também por unanimidade, submeter os Projetos dos Regulamentos à Assembleia Municipal para deliberação. -----

SECRETARIADO DIOCESANO DA PASTORAL JUVENIL E VOCACIONAL – DIA DIOCESANO DA JUVENTUDE – Pedido de Apoio Económico e Logístico: -

Presente Ofício, datado de 26 de março de 2013, solicitando apoio económico e logístico para prossecução de todas as atividades da celebração do Dia Diocesano da Juventude, o símbolo do Município para cada participante (presente) e divulgação através dos diferentes

meios de comunicação, a celebrar este ano no Santuário de Nossa Senhora da Assunção, em Vilas Boas. Mais informa, que este Encontro reúne jovens de toda a diocese com o Bispo diocesano, apresentando-se como motor de desenvolvimento da comunidade que o acolhe, não só por ser um dispositivo de participação ativa e voluntária dos jovens na causa pública e da sua própria capacitação, mas também pelo contributo para a dinamização da economia local, sendo os objetivos deste Encontro desenvolver diversas áreas como: a defesa da promoção da cultura, da espiritualidade, do ambiente, do património, do desporto, da saúde, da solidariedade, da mobilidade e intercâmbio, entre muitas outras; contribuir para uma maior descoberta do interior; promover o gosto pela música e pela arte; promover a gastronomia. - **Deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de 1.000,00 € (mil euros), mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA).** -----

RÁDIO ANSIÃES, CRL – Contrato de Publicidade de Atividades do Município em 2013: -

Presente Ofício, datado de 08 de abril de 2013, propondo a renovação do Contrato de Publicidade das Atividades do Município em 2013, à semelhança do que aconteceu em 2012, disponibilizando **850 spots publicitários** para utilizar até ao final de 2013, de acordo com as necessidades do Município, pelo valor de **900,00 € (novecentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. – **Deliberado, por unanimidade, renovar o Contrato de Publicidade das Atividades do Município em 2013, nos termos propostos.** -----

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO, DE ACORDO COM O MAPA DE PESSOAL – TERMO RESOLUTIVO CERTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR E DE UM ASSISTENTE TÉCNICO: -

Presente Informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 24 de janeiro de 2013, referindo que os contratos de trabalho celebrados com a Assistente Técnica, Susana C. S. Madeira, e com a Técnica Superior, Susana Conceição L. Bonifácio, a desempenharem funções no Agrupamento de Escolas de Vila Flor, terminam respetivamente em 30 de setembro e 27 de junho de 2013. -----

Pelo facto, e caso entendam essencial que os dois lugares em causa se mantenham providos, deve a autarquia iniciar o processo de recrutamento para a ocupação dos postos de trabalho em causa, uma vez que os mesmo se encontram previstos no mapa de pessoal aprovado para 2013. -----

Mais informa, o Técnico Superior, que em virtude de o Município de Vila Flor ter assinado o protocolo de execução com o Ministério de Educação para a transferência do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas para a gestão da Câmara Municipal, compete-lhe, nos termos da lei, caso entenda necessário o recrutamento, a abertura do procedimento concursal em causa, porquanto deve ser expressamente manifestada superiormente a necessidade de a autarquia proceder ao recrutamento para ocupação dos lugares em causa, fundamentando a decisão. -----

Caso o Executivo Municipal entenda proceder à abertura do procedimento concursal, para os efeitos do estipulado nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria. -----

Considerando que existe verba disponível para novos recrutamentos para o ano 2013, verba essa fixada por deliberação da Câmara Municipal de 07 de janeiro de 2013, no valor máximo gasto com novos recrutamentos de **248.000,00 €** (duzentos e quarenta e oito mil euros), estando ainda toda a verba disponível. -----

O encargo orçamental para o ano 2013 estima-se em **15.500,00 €** (quinze mil e quinhentos euros) para um período de exercício efetivo de funções estimado em 6 meses, para o lugar de Técnico Superior, e 3 meses, para o lugar de Assistente Técnico. -----

Nos termos do Orçamento de Estado para 2013, as autarquias locais não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para a carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. -----

Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, pode, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66/2012, de 31 de dezembro, autorizar a abertura dos procedimentos concursais em que o âmbito de recrutamento se faça também de entre candidatos que possuam uma relação jurídica de emprego pública por tempo determinado (resolutivo certo) ou sem qualquer relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos: -----

- a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa; -----
- b) Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66/2012, de 31 de dezembro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade; -----
- c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam; -----

- d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15/01, alterada pelas Leis n.ºs 22-A/2007, de 29 de junho, 67-A/2007, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro e 22/2012, de 30 de maio, e na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro; -----
- e) Seja demonstrado o cumprimento das medidas de redução mínima, estabelecidas tendo em vista o cumprimento do PAEF, considerando o número de trabalhadores em causa no termo do ano anterior. -----

Assim, para poder ser demonstrado ao órgão deliberativo a impossibilidade constante da alínea b), é necessário previamente proceder à abertura de procedimento concursal em que o âmbito de recrutamento seja apenas destinado a candidatos com uma prévia relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado ou em situação de mobilidade especial e que este se venha a verificar deserto. -----

Informa, ainda, que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, o recrutamento de trabalhadores é precedida de aprovação pelo órgão executivo, pelo que, pelas razões invocadas nos parágrafos anteriores, se deve submeter à aprovação da Exma. Câmara Municipal a abertura de Procedimento concursal comum para preenchimento de **1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior (Informática) e de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico, para uma relação jurídica de emprego pública por tempo determinado (resolutivo certo) pelo prazo de 1 ano**, conforme mapa de pessoal: -----

Ref. A – 1 Técnico Superior, área de Informática, com atribuições e competências de assegurar as condições de funcionamento do equipamento e executar os procedimentos de manutenção; prestar apoio técnico na área das tecnologias de informação; coordenar as ações destinadas à informatização dos serviços; -----

Ref. B – 1 Assistente Técnico com atribuições e competências administrativas na área de pessoal, alunos, ação social escolar, tesouraria e contabilidade. -----

Esta informação sobre o pedido de abertura de procedimento concursal para os lugares em causa, teve em consideração as normas estabelecidas para o recrutamento de Pessoal na Administração Autárquica, do Orçamento de Estado para o ano de 2013, aprovado pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pelo artigo 58.º do Orçamento de Estado para 2013 e pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro. -----

Por último, refere que, de acordo com a lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 175.º da Lei do Orçamento de Estado para 2013, deverão os serviços de contabilidade pronunciar-se sobre este encargo orçamental para os meses em causa. -----

Em 20 de fevereiro de 2013, o Técnico Superior, informou que, perante a comunicação efetuada pela DREN, está a Câmara Municipal em condições de autorizar a abertura do procedimento concursal comum para o recrutamento de 1 Assistente Técnico em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (Resolutivo Certo), nos termos da lei. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira e categoria de**

Técnico Superior (Informática) e de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico, para uma relação jurídica de emprego pública por tempo determinado (Resolutivo Certo), pelo prazo de um ano, conforme mapa de pessoal aprovado para 2013, considerando que o âmbito de recrutamento seja apenas destinado a candidatos com uma prévia relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado ou em situação de mobilidade especial. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente para aprovação, pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 16 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 08 de abril de 2013. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 16 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 08 de abril de 2013. -----**

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

CONHECIMENTO ANCESTRAL – ASSOCIAÇÃO MÉTODO DEROSE E YÔGA – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL: -

Presente Ofício, datado de 26 de março de 2013, da associação sem fins lucrativos supra identificada, solicitando a possibilidade de utilização da sala número 19 do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, para ministrar sessões práticas de SwáSthya Yôga todas as terças e quintas-feiras das 18h00 às 19h00. -----

Mais refere, que este pedido é feito com o objetivo de dar continuidade a um trabalho que tem vindo a desenvolver-se em Vila Flor desde 2008, fazendo uma breve referência ao significado da técnica e às suas vantagens. Por último, informa que com o pedido da sala 19 do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, a Associação procura poder melhorar a qualidade das práticas, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento de um trabalho sério e com qualidade, num espaço moderno, acolhedor e confortável. – **Deliberado, por unanimidade, aguardar por uma próxima Reunião da Câmara Municipal. -----**

NATÁLIA DA CONCEIÇÃO ALVES SILVINO TEXEIRA – LOJA N.º 10 DO MERCADO MUNICIPAL – Pedido de Prorrogação do Prazo de Concessão: -

Presente Requerimento, datado de 19 de março de 2013, solicitando a prorrogação da concessão da Loja n.º 10 do Mercado Municipal por mais dez anos, de acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Mercado Municipal, cuja informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, de 11 de abril de 2013, menciona que o n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Mercado Municipal refere que, a adjudicação será feita pelo prazo mínimo de dez anos, findos os quais, a Câmara poderá, se assim o entender, abrir nova praça para adjudicação do direito de

ocupação. O Técnico Superior informa, também, que o artigo é omissivo quanto à possibilidade de prorrogação da concessão, depreendendo-se, contudo, do texto “... *findos os quais a Câmara poderá, se assim o entender, abrir nova praça...*”, que a Câmara pode não abrir nova praça ou poderá, caso assim o entenda, não o fazer e prorrogar o prazo de concessão se o concessionário manifestar também essa vontade. -----

Por último, o Técnico Superior informa, que perante o requerimento em causa e salvo melhor interpretação do texto do parágrafo 1.º do artigo 6.º do referido Regulamento, poderá a Câmara, caso assim o entenda, prorrogar a concessão da Loja n.º 10 do Mercado Municipal, nos termos solicitados. – **Deliberado, por unanimidade, conceder a prorrogação da concessão da Loja n.º 10 do Mercado Municipal por mais dez anos, nos termos solicitados.** -----

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIÇOS PARA 2013 (SIADAP 1) –
QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS –
QUAR: -**

Presente Informação 30/2013, da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, datada de 08 de abril de 2013, referindo que, de acordo com o artigo 10.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as devidas alterações legais (SIADAP), a avaliação de desempenho de cada serviço assenta num quadro de avaliação e responsabilização (QUAR), sujeito a avaliação permanente e atualizado a partir dos sistemas de informação do serviço, onde se evidenciam: -----

- a) A missão do serviço; -----
- b) Os objetivos estratégicos plurianuais determinados superiormente; -----
- c) Os objetivos anualmente fixados e, em regra, hierarquizados; -----
- d) Os indicadores de desempenho e respetivas fontes de verificação; -----
- e) Os meios disponíveis, sinteticamente referidos; -----
- f) O grau de realização de resultados obtidos na prossecução de objetivos; -----
- g) A identificação dos desvios e, sinteticamente, as respetivas causas; -----
- h) A avaliação final do desempenho do serviço. -----

O mesmo artigo refere que o QUAR se relaciona com o ciclo de gestão do serviço e é fixado e mantido atualizado em articulação com o serviço competente em matéria de planeamento, estratégia e avaliação de cada ministério, sendo objeto de publicação na página eletrónica do serviço. -----

Segundo o artigo 12.º da Lei do SIADAP, os indicadores de desempenho a estabelecer no QUAR devem obedecer aos seguintes princípios: -----

- a) Pertinência face aos objetivos que pretendem medir; -----
- b) Credibilidade; -----
- c) Facilidade de recolha; -----
- d) Clareza; -----
- e) Comparabilidade. -----

Com base no artigo 14.º da Lei do SIADAP e artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, a avaliação do desempenho das unidades orgânicas é efetuada anualmente, em articulação com o ciclo de gestão do município ou dos serviços

municipalizados e abrange as unidades orgânicas que dependam diretamente dos membros do órgão executivo respetivo. -----

Conforme o preceituado no artigo 81.º da Lei do SIADAP e n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, **os objetivos são propostos pela unidade orgânica, até 30 de novembro do ano anterior a que respeitam, ao membro do órgão executivo de que dependa, estabelecendo indicadores de desempenho e respetivas fontes de verificação, e são por este aprovados, até 15 de dezembro.** -----

Na ausência de chefias intermédias no Município de Vila Flor e dado o poder político, a quem compete o planeamento e respetiva aprovação do QUAR, ainda não o ter efetuado, **junto se remete proposta dos serviços** para a avaliação de desempenho dos mesmos (SIADAP 1) – Quadro de Avaliação e Responsabilização – QUAR. -----

Mais informo, que a unidade orgânica deve apresentar um relatório do desempenho dos serviços, ao membro do órgão executivo de que dependa, **até 15 de abril do ano seguinte ao que se refere**, evidenciando os resultados alcançados e os desvios verificados de acordo com os objetivos anualmente fixados e deve ser acompanhado de informação relativa: -----

- a) À apreciação, por parte dos utilizadores, da quantidade e qualidade dos serviços prestados, com especial relevo quando se trate de unidades prestadoras de serviços a utilizadores externos; -----
- b) Às causas de incumprimento de ações ou projetos não executados ou com resultados insuficientes; -----
- c) Às medidas que devem ser tomadas para um reforço positivo do seu desempenho, evidenciando as condicionantes que afetem os resultados a atingir; -----
- d) À audição dos trabalhadores na autoavaliação dos serviços. -----

– Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta para avaliação do desempenho dos serviços para 2013 – Quadro de Avaliação e Responsabilização das Unidades Orgânicas para 2013 – QUAR. -----

O Executivo Municipal deliberou, ainda, também por unanimidade, mandar publicar o QUAR para 2013, na página eletrónica do Município, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 10.º e artigo 79.º da Lei do SIADAP e artigo 26.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro. -----

I GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO DE VILA FLOR / II MILHA MARCELO DE AZEVEDO – VILA FLOR: -

Presente Informação da Vereadora, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, datada de 09 de abril de 2013, propondo, na sequência do sucesso da I Milha Marcelo de Azevedo – Vila Flor, realizada em 2011, com uma participação efetiva de 250 (duzentos e cinquenta) atletas, não só do distrito, mas também em representação de grandes clubes nacionais, onde se destaca o Benfica e o Maratona Clube de Portugal, compreendendo todos os escalões, com uma taxa de participação de atletas do concelho de 50% e não apresentando encargos financeiros significativos para a Autarquia, que a Câmara autorize a realização das provas supra citadas, em cooperação com as entidades referidas no Regulamento, sugerindo que seja solicitado o respetivo parecer à GNR, no que respeita ao percurso das duas provas, apoio e regulação de trânsito. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a realização das provas supra referidas**

e solicitar ao Comando da Guarda Nacional Republicana – GNR, o respetivo parecer no que respeita ao percurso das provas, apoio e regulação do trânsito. -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.675.249,80 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove euros e oitenta cêntimos)**. -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 08.04.2013 a 12.04.2013, num total de € **68.124,89 (sessenta e oito mil, cento e vinte e quatro euros e oitenta e nove cêntimos)**. -----

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012: -

Presente para aprovação pelo Executivo Municipal, a Prestação de Contas do Município relativa ao ano de 2012. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Prestação de Contas do Município relativa ao ano de 2012.** -----

O Executivo Municipal deliberou, ainda, também por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal para deliberação. -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS DO CONCELHO – VILAS BOAS:

Presente Informação do Funcionário, António Joaquim Sousa Azevedo, datada de 26 de março de 2013, remetendo ao Executivo, mapa de trabalhos, caderno de encargos e convite para aprovação, e sugerindo que, uma vez que após consulta aos serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente, estes informaram não dispor de mão-de-obra nem de equipamento para a execução destes trabalhos, devem os mesmos ser executados por empreitada. Mais informa, que estando perante uma obra corrente sem qualquer complexidade técnica, em que são utilizados métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores, entende-se como não exigíveis os documentos referenciados nos pontos 2, 3, 5 a), 5 b), 5 c), 5 e) e 5 f), constantes do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sugerindo que se opte pelo procedimento de *Ajuste Direto*, em virtude do valor base da empreitada ser estimado em **59.529,10 €** (cinquenta e nove

mil, quinhentos e vinte e nove euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Por último, refere que o Executivo deve proceder à nomeação do Júri do Procedimento e escolher as firmas a convidar, indicadas na informação, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos). – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar o mapa de trabalhos, caderno de encargos e convite;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----
- c) **Nomear o seguinte Júri do Procedimento:** -----
 - **Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros;** -----
 - **Eng.º António Rodrigues Gil;** -----
 - **Sr. António Joaquim Sousa Azevedo;** -----
 - **Eng.ª Sandrina do Céu Silva Samorinha;** -----
 - **Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira;** -----
- d) **Convidar as firmas indicadas na informação:** -----
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.;** -----
 - **José Francisco Ribeiro & Irmão, Lda.;** -----
 - **Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.;** -----
 - **Armando Manuel Pires;** -----
 - **Bernardino Manuel Pereira.** -----

MARIA MARGARIDA CARVALHO – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE MANUEL ALVES PEREIRA – Levantamento de Cauções: -

Presente Ofício, datado de 04 de outubro de 2012, solicitando o levantamento das cauções depositadas no âmbito de diversas empreitadas realizadas no Município há mais de dez anos, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 10 de abril de 2013, refere que, com a entrega do documento exigido, no qual comprova que a cabeça de casal da herança de Manuel Alves Pereira é a Senhora Maria Margarida Carvalho, o Município pode autorizar o levantamento das cauções depositadas das empreitadas realizadas pelo empreiteiro Manuel Alves Pereira, há mais de catorze anos. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 55/2008

Requerente: Manuel José Lopes de Castro

Local: Monte Grande – Seixo de Manhoses

Assunto: *Construção de um estabelecimento misto de restauração e bebidas – Mudança de titular do Processo de Obras para Ana Paula da Silva Pinto Castro*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 12 de abril de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 63/2011

Requerente: Marcelino José Pinto Januário

Local: Rua Direita – Macedinho – Trindade

Assunto: *Construção de uma Unidade de TER – Casa de Campo – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 12 de abril de 2013, não há inconveniente na emissão do Alvará de Licenciamento de Construção. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

Proc. Licenciamento n.º 24/2012

Requerente: Petroflor, S.A.

Local: Av. Marechal Carmona – Vila Flor

Assunto: *Licenciamento de Posto de Abastecimento de Combustíveis para Venda ao Público (Licença de Exploração n.º 01/2012) – Remodelação com ampliação de capacidade e alteração – Substituição dos Depósitos – Substituição de Empreiteiro / Construtor*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 12 de abril de 2013, refere que o pedido de substituição do empreiteiro no Proc. de Obras n.º 06/2013, titulado pelo alvará de Obra n.º 09/2013, contem todos os documentos legalmente exigíveis, pelo que não há inconveniente em que seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: João Batista Fernandes Borges

Local: Rua do Canto – Vieiro – Freixiel

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição de telhado*, no prédio urbano sito na Rua do Canto, localidade de Vieiro, freguesia de Freixiel, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 543 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 2434 da freguesia de Freixiel, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 11 de abril de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 12 de abril de 2013. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: João Maria Queijo dos Santos

Local: Lugar da Nora – Estrada Nacional 214 – Samões

Assunto: *Pedido de alteração do Alvará da Licença de Utilização n.º 49/2006*, com a atual utilização de *Estabelecimento Comercial*, passando a constar que o referido Alvará diz respeito à *Fração A do prédio urbano designado pelo Lote 1, inscrito na respetiva matriz predial urbana da freguesia de Samões sob o artigo 621-A, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor com o n.º 935 fração A, da freguesia de Samões*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 12 de abril de 2013, não há inconveniente em que o Alvará de Licença de Utilização, emitido em 14 de fevereiro de 2013, seja agora emitido como autorização da utilização com as alterações requeridas. – **Deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer.** -----

Sendo doze horas e quarenta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
